PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 15/2023

Considerando que o cadastro dos vendedores ambulantes está sendo realizado pela internet;

Considerando que alguns ambulantes não têm acesso à internet;

Considerando as enormes filas formadas na porta da Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP devido muitos ambulantes não conseguirem se cadastrar ou por não ter acesso a internet;

Considerando que o site para credenciamento de ambulantes apresentou instabilidade;

Considerando que neste ano de 2023, ambulantes protestaram em frente à SEMOP, em busca de assistência na realização do credenciamento online para o carnaval;

Considerando que o cadastramento para a festa de 02 de fevereiro, Lavagem de Itapuã e para o Carnaval também houve confusão em frente a SEMOP;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que o cadastro/inscrição dos ambulantes que queiram trabalhar em todas as festas populares no município de Salvador seja realizado nas Prefeituras Bairro.

Salvador, 08 de fevereiro de 2023.

MAURICIO TRINDADE

VEREADOR